

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CESAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR**

Aos 14 dias do mês de abril de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social – CESAS, composta pela Presidente, Vereadora Neusa Heuko Swarowski, pela Relatora, Vereadora Milene Gonçalves Torres Stall, e pelo Membro, Vereador Landivo Geraldo de Oliveira Gruber, para análise do Projeto de Lei nº 53/2025 do Poder Executivo, protocolado na Câmara Municipal como Projeto de Lei Ordinária nº 76/2025, que dispõe sobre o repasse do Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde como forma de incentivo financeiro adicional aos profissionais das equipes da Atenção Primária à Saúde.

Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e informou que a matéria já havia sido objeto de diligência anterior, oportunidade em que foram colhidas manifestações dos servidores da Atenção Primária à Saúde, bem como juntados aos autos documentos pertinentes à instrução do projeto. Na sequência, foi consignado que, além da documentação já constante do processo, sobreveio manifestação jurídica do Procurador-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 011/2026, defendendo a regularidade da proposição e o prosseguimento de sua tramitação legislativa.

Passou-se, então, à apreciação do conteúdo do projeto, do parecer jurídico emitido no âmbito da Câmara Municipal e da manifestação superveniente do Executivo. Durante os debates, os membros da Comissão destacaram que a matéria possui repercussão direta sobre os profissionais da Atenção Primária à Saúde, por tratar da regulamentação do repasse de recursos vinculados ao componente de qualidade, refletindo, portanto, na organização do serviço público de saúde e na valorização dos servidores que atuam na área.



Foi ressaltado, ainda, que, embora existam pontos do texto que comportam discussão e eventual aperfeiçoamento, a paralisação do projeto ou o prolongamento excessivo da controvérsia legislativa tende a produzir prejuízo direto justamente aos servidores que figuram como destinatários da norma. Nesse contexto, os membros da Comissão entenderam que a continuidade da tramitação legislativa se mostra mais adequada ao interesse público do que a interrupção da matéria, especialmente porque o prosseguimento não impede eventuais debates e amadurecimentos posteriores no curso do processo legislativo.

Após a análise conjunta da documentação e a discussão entre os membros, a Comissão deliberou, de forma unânime, pela emissão de parecer pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº 53/2025 do Poder Executivo, protocolado na Câmara Municipal como Projeto de Lei Ordinária nº 76/2025, considerando, em especial, que os maiores prejudicados com a paralisação ou com a demora excessiva na apreciação da proposição serão os próprios servidores da Atenção Primária à Saúde, que aguardam a definição legislativa da matéria.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Rio Negro, 14 de abril de 2026.

Neusa Heuko Swarowski

Presidente

Milene Gonçalves Torres Stall

Relatora

Landivo Geraldo de Oliveira

Gruber

Membro

